



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.391, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

*Instaura Processo de Responsabilização e Designa Comissão de Apuração.*

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais de licitação e contratação de serviços na Administração Pública, bem como o que foi requerido e deferido via sistema informatizado (Memorando 12.254/2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar infração administrativa praticada pela contratada RT7 SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 44.832.101/0001-02, com sede e domicílio na Rua Guaianazes, nº 428, Núcleo Habitacional Colonial, Apucarana/PR, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 62/2023, Ata de Registro de Preços n.º. 236/2023, que consistente em supostas irregularidades cometidas pela empresa, havendo indícios de que os serviços de vigilância desarmada, contratados pelo município, estariam sendo realizados por diaristas sem vínculo formal com a empresa vencedora. Além disso, possíveis irregularidades em relação ao cumprimento das exigências de formação e qualificação dos profissionais alocados nos serviços;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de instaurar processo de responsabilização e a composição de comissão para avaliar os fatos e circunstâncias relacionados ao caso;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** como Autoridade Competente a servidora Ariely Akemi Miyazi Maran, servidora efetiva do quadro permanente da administração, responsável pela instauração e julgamento do processo conforme parecer opinativo da Comissão.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes servidores para integrarem a Comissão responsável por conduzir o processo de responsabilização:

- I - Jéssica de Oliveira Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 3700;
- II - Ana Caroline Barros Pereira da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 3980;
- III - Adelson Luiz Benassi, Agente de Veículo Automotor, Matrícula nº. 370;

**Art. 3º** A Comissão terá a responsabilidade de avaliar os fatos e circunstâncias relacionadas à possível infração administrativa praticada.

**Art. 4º** Ao final, a Comissão submeterá parecer à Autoridade Competente contendo sua avaliação dos fatos e circunstâncias, onde indicará a penalidade a ser aplicada, ou, se for o caso, o arquivamento do processo.

**Art. 5º** Ficam assegurados à Contratada os direitos de ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação pertinente.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração